



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**10/05/2014**

# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. COMARCAS.....	3 - 5
2.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	6
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. DECISÕES.....	7
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. COMARCAS.....	8 - 9
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	10
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. CAMPANHA DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL.....	11
6.2. COMARCAS.....	12 - 14
6.3. CONCURSO PÚBLICO.....	15
6.4. DECISÕES.....	16
6.5. PLANTÃO NO TJMA.....	17
6.6. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	18

# Ex-prefeita Socorro Waquim vai responder por contratações irregulares

PÁGINAS 3

## Ex-prefeita Socorro Waquim vai responder por contratações irregulares

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinaram o prosseguimento de duas ações por improbidade administrativa, movidas pelo Ministério Público Estadual (MP) contra a ex-prefeita de Timon, Socorro Waquim, por atos supostamente praticados durante o exercício do cargo. Ela havia recorrido contra decisões da 1ª Vara de Timon, que recebeu as petições iniciais das ações civis públicas.

A ex-prefeita é acusada pela contratação irregular de dois servidores, que teriam trabalhado em cargos de provimento efetivo do município de Timon, durante o mandato de 2008 a 2012, sem terem passado por concurso público e demitidos sem observância das garantias constitucionais e contra expressa proibição de lei.

Para o Ministério Público, a contratação de servidores sem concurso fora das exceções legais fere princípios da administração pública, como moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência, considerando que a Constituição Federal estabelece tanto a seleção dos mais habilitados como a extirpação

de arraigados maus hábitos administrativos de levar para cargos públicos amigos, parentes e colaboradores.

A ex-prefeita pediu a extinção do processo, alegando a impossibilidade jurídica do pedido do MP, com o argumento de que a ação de improbidade exige a descrição pormenorizada da conduta, o que não teria sido demonstrado pelo órgão ministerial. Para ela, o ato ímprobo não se confunde com outro meramente ilegal, sendo indispensável a demonstração do dolo e a lesão ao erário ou enriquecimento ilícito do administrador.

O relator dos recursos, desembargador Kléber Carvalho, entendeu que os argumentos não mereciam ser acatados, destacando que, para configuração do ato de improbidade administrativa, basta a intenção (dolo) eventual ou genérica de realizar conduta contrária aos princípios da Administração Pública.

"Não se exige a presença de intenção específica para caracterizar o ato ímprobo nem, tampouco, a demonstração de dano ou enriquecimento ilícito", explicou o magistrado.

# Juiz proíbe transporte irregular em Bacuri

O juiz Marcelo Farias proibiu o Município de Bacuri e o Estado de contratar serviço de transporte escolar em veículos irregulares. Em nota, a Seduc esclareceu o repasse de recursos para transporte escolar. **Geral C5**

# Juiz proíbe transporte inadequado de alunos da rede pública em Bacuri

Marcelo Farias determinou ontem que o Município e o Estado do Maranhão não contratem serviços de transporte escolar em veículos inapropriados

O titular da Comarca de Bacuri, juiz Marcelo Santana Farias, determinou, na quinta-feira, que o Município de Bacuri e o Estado do Maranhão, “dentro de suas respectivas competências de atuação, não contratem serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual em veículos irregulares que sejam ‘inapropriados para o transporte escolar ou dirigido por motorista sem habilitação especializada’”. A Secretaria de Estado da Educação (Seduc) emitiu nota explicando os trâmites do processo de repasse de recursos para transporte escolar.

Na decisão, o magistrado determina ainda a suspensão das aulas na rede pública pelo prazo de 15 dias, intervalo no qual deve ser providenciada a contratação de transporte que obedeça às exigências. A reposição das aulas suspensas deve se dar em um prazo máximo de 30 dias após o fim da suspensão. A Prefeitura de Bacuri foi intimada da decisão na manhã de ontem. Para o Governo do Estado, a intimação foi enviada eletronicamente.

A regularização do transporte escolar dentro das normas de segurança previstas no artigo 136, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a inspeção, pelo órgão competente, em todos os veículos utilizados atualmente para o transporte de alunos e considerados regulares, bem como a proibição de contratação de veículos que não atendam às especificações legais, constam da decisão. O prazo para o cumprimento das medidas é de 15 dias.

A multa diária para o descumprimento de qualquer uma das determinações constantes da decisão é de R\$ 50 mil. Segundo a decisão judicial, “com relação à obrigação do Município, a multa recai solidariamente sobre o prefeito de Bacuri, a secretária municipal de Educação e a respectiva Fazenda Pública Municipal. Já com relação à obrigação do Estado, a multa recairá solidariamente sobre a pessoa da governadora do Estado e do se-

cretário de Educação do Estado do Maranhão, bem como contra a Fazenda Pública Estadual”.

Os réus deverão comprovar nos autos o cumprimento efetivo e pontual dos preceitos prescritos, no prazo de cinco dias contados a partir do fim do prazo estipulado para cumprimento de cada obrigação, sob pena das multas citadas.

**Acidente** - A decisão atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual contra o Estado do Maranhão e o Município de Bacuri em virtude do acidente ocorrido no dia 29 de abril último, quando alunos da rede pública de ensino, transportados em veículo inadequado para o fim (pau de arara), sofreram acidente que vitimou oito jovens.

Diz o juiz na fundamentação da decisão referindo-se às provas constantes dos autos: “Percebe-se a precariedade do sistema de transporte escolar no Município de Bacuri, já que os alunos são transportados em sua grande

## Mais

Há dois anos, um relatório da Controladoria Geral da União (CGU) já apontava as condições precárias do transporte escolar na cidade de Bacuri. Segundo a CGU, em 2012, quatro automóveis contratados pela prefeitura para fazer o transporte escolar, estavam em condições insalubres e impróprias para o uso de alunos. Estes veículos eram fabricados somente para o transporte de cargas, não de passageiros, segundo reportagem do G1 Maranhão.

maioria por carros irregulares, os quais não fornecem um mínimo de segurança”.

Marcelo Santana Farias destacou ainda o repasse de verbas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate) ao ente municipal em 2013, cujo valor foi de R\$ 31.318,08, além de repasse do Governo Federal ao Município - destinado ao transporte escolar - no valor de R\$ 315.525,59.

Para o juiz, ficou patente a violação de dispositivo da Constituição Federal que estabelece como atuação prioritária dos municípios, estados e Distrito Federal o ensino fundamental e a educação infantil, além da Lei 9.394/1996, cujo artigo 10 estabelece que Estado e municípios devem incumbir-se, respectivamente, do transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal de ensino. O magistrado destacou também a violação à Lei 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, cujo artigo 136 trata das normas de segurança exigidas em veículos utilizados para transporte escolar.

A fiscalização do transporte escolar da rede pública é função do Ministério Público, cabendo à Justiça agir quando provocada pelo órgão, explicou o juiz.

## Seduc esclarece sobre repasse para transporte

A Secretaria de Estado de Educação (Seduc) esclarece em nota que, desde 2007, o Governo do Maranhão autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE) a fazer o repasse dos recursos destinados ao transporte escolar de alunos da rede estadual diretamente para os cofres dos municípios, que, assim, passam a ser responsáveis pelo serviço.

A transferência do valor pelo FNDE é feita de forma automática e direta e segue o previsto nas resoluções anuais que normatizam a transferência de recursos para o transporte escolar.

Informa que o Estado pode celebrar convênios com as Prefeituras para complementação do custo, com recurso do Tesouro Estadual. No ano passado, porém, houve impedimento legal na celebração de convênios devido à inadim-

plência de alguns municípios.

No caso de Bacuri, o município requisitou celebração de convênio para atendimento do ano letivo 2013 somente no mês de outubro desse mesmo ano. Além disso, a Prefeitura foi informada pela secretaria sobre pendências de documentação no processo.

Ressalta ainda que, imediatamente após a tragédia em Bacuri, equipe de profissionais da Seduc foi enviada para acompanhamento do ocorrido com os estudantes da rede estadual da U.E. América do Norte, onde estudavam alunos que foram vítimas do acidente de carro - no veículo, também havia estudantes da Escola Dona Santinha (da rede municipal).

Todos eram moradores do povoado Madragoa, que fica a cerca de 10 km de Bacuri, e onde o governo oferece ensino médio, no anexo do C.E. Cristino Pimenta.



Juiz da Comarca de Bacuri, Marcelo Santana



Pau de arara no qual eram transportados os estudantes da tragédia em Bacuri

# Presidente da Funac detalha atendimento socioeducativo no MA

Anailde Everton Serra participou ontem de seminário sobre plano decenal para a área

A presidente da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), Anailde Everton Serra, detalhou o atual contexto do atendimento socioeducativo no Maranhão, de seus desafios e possibilidades durante mesa de abertura do seminário para a construção do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado, encerrado ontem no Convento das Mercês. O evento foi aberto na quarta-feira.

Anailde Everton destacou que, por meio do Decreto nº 29.899, datado de 28 de março deste ano, o governo declarou situação de emergência pelo período de 180 dias na Funac, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania (Sedihc). A decisão tem como objetivo a melhoria no sistema de atendimento socioeducativo das unidades de internação do órgão.

Na ocasião, ela fez esclarecimento sobre mudanças no atendimento nas unidades. "Com a interdição parcial do Centro da Juventude Canaã [de internação provisória] e até a conclusão da reforma do prédio, a unidade do Anil, que estava desocupada, foi preparada para receber temporariamente os adolescentes excedentes do Canaã, em cumprimento à decisão judicial", explicou.

**Obras** - Anailde Everton também detalhou serviços realizados no Centro da Juventude Florescer. "A unidade continuará existindo. A estrutura passa por construção e ampliação e, caso alguma adolescente venha cometer ato infracional, a Fu-

nac já providenciou um espaço para atendê-la", ressaltou. De acordo com ela, todas as obras estão de acordo com os parâmetros arquitetônicos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

A presidente da Funac assinalou, também, que é muito importante a participação de todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos para a construção do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo 2014-2024. "Precisamos nos empenhar, pois há muito para ser feito e o momento é de novas perspectivas. O governo já disponibilizou recursos para a reforma e melhoria das unidades e temos muito trabalho a fazer neste momento", afirmou.

**Grupos** - A programação na quinta-feira foi marcada pela discussão dos grupos de trabalho para a elaboração dos eixos gestão, qualificação do atendimento, participação e autonomia dos adolescentes e sistema de justiça e segurança. Ontem, ocorreu a plenária final.

Participaram da abertura o coordenador do Sinase da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Cláudio Silva; a presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca), Maria Ribeiro; o secretário adjunto de Direitos Humanos, Thiago Fernandes; o juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa; os promotores de Justiça, Fernanda Helena Ferreira e Márcio Thadeu Marques; a coordenadora do Unicef, Eliane Almeida; a secretária adjunta de projetos especiais da Secretaria de Educação, Conceição Andrade; representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e sociedade civil.

## Esclarecimento

**Ao contrário** do que foi publicado na edição de ontem de **O Estado**, não há 20 meninas a serem liberadas do Centro de Juventude Florescer, até segunda-feira, uma vez que as três que lá estavam foram liberadas para o cumprimento de medidas socioeducativas no meio aberto nas suas respectivas comarcas de origem, ou seja, todas as meninas já saíram da unidade.

**Após a** liberação das adolescentes, o Centro de Juventude Florescer, ainda em fase de adaptação, recebeu, nesta semana 10 adolescentes do sexo masculino que cumpriam internação provisória no Centro de Juventude Canaã e ontem recebeu mais 10. Na segunda-feira, o espaço receberá outros cinco, todos cumprindo internação provisória naquela unidade.

**A transferência** dos adolescentes que cumpriam internação provisória para a unidade feminina foi uma deliberação da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), responsável pelas unidades. O objetivo é cumprir uma determinação do Juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa, que determinou, após uma ação da Defensoria Pública Estadual, a transferência de adolescentes do Centro de Juventude Canaã, que está operando acima da sua capacidade de 30 adolescentes, provisoriamente para uma outra unidade, a cargo da Funac, ou seja, em nenhum momento houve determinação judicial para que os adolescentes do Centro de Juventude Canaã fossem para a unidade feminina.

**Dessa forma**, o Estado está atualmente sem unidade de atendimento socioeducativo para abrigar adolescentes do sexo feminino, posto que a Funac ainda está providenciando o local.

## CONTRATAÇÕES IRREGULARES

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinaram o prosseguimento de duas ações por improbidade administrativa, movidas pelo Ministério Público Estadual (MP) contra a ex-prefeita de Timon, Socorro Waquim, por atos supostamente praticados durante o exercício do cargo. Ela havia recorrido contra decisões da 1ª Vara de Timon, que recebeu as petições iniciais das ações civis públicas. A ex-prefeita é acusada pela contratação irregular de dois servidores, que teriam trabalhado em cargos de provimento efetivo do município de Timon, durante o mandato de 2008 a 2012, sem terem passado por concurso público e demitidos sem observância das garantias constitucionais e contra expressa proibição de lei.

## ARGUMENTAÇÃO

Para o Ministério Público, a contratação de servidores sem concurso fora das exceções legais fere princípios da administração pública, como moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência, considerando que a Constituição Federal estabelece tanto à seleção dos mais habilitados como a extirpação de arraigados maus hábitos administrativos de levar para cargos públicos amigos, parentes e colaboradores. A ex-prefeita pediu a extinção do processo, alegando a impossibilidade jurídica do pedido do MP, com o argumento de que a ação de improbidade exige a descrição pormenorizada da conduta, o que não teria sido demonstrado pelo órgão ministerial.

## VISÃO DO RELATOR

Para ela, o ato ímprobo não se confunde com outro meramente ilegal, sendo indispensável a demonstração do dolo e a lesão ao erário ou enriquecimento ilícito do administrador. O relator dos recursos, desembargador Kléber Carvalho, entendeu que os argumentos não mereciam ser acatados, destacando que, para configuração do ato de improbidade administrativa, basta a intenção (dolo) eventual ou genérica de realizar conduta contrária aos princípios da Administração Pública.

## DETERMINAÇÃO

# Justiça suspende transporte em Bacuri

Mudanças no deslocamento de alunos da rede pública de ensino no município foi motivada a pedido do Ministério Público. Por decisão da Justiça, fica proibido uso de qualquer transporte irregular. Aulas foram suspensas por 15 dias nas escolas de ensino médio da rede pública

O município de Bacuri e o estado do Maranhão estão proibidos de realizar o transporte de alunos da rede pública municipal e estadual em veículos irregulares. A determinação partiu do titular da Comarca de Bacuri, juiz Marcelo Santana Farias. O texto da decisão diz que os veículos são "inapropriados" para o transporte escolar.

Além desta determinação, as aulas dos estudantes do ensino médio da cidade foram suspensas pelo prazo de 15 dias. Entretanto, a decisão determina também que as aulas sejam repostas no prazo máximo de 30 dias após o término do prazo de suspensão do transporte. A multa diária em caso de descumprimento da decisão chega até R\$ 50 mil.

A suspensão atendeu a pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA) formulado em Ação Civil Pública, a Justiça determinou, no último dia 8 de maio, que o município de Bacuri e o estado do Maranhão se abstenham imediatamente de transportar alunos das redes públicas municipal e estadual em veículos irregulares. Propôs a ação a promotora de Justiça Alessandra Darub Alves, da Comarca de Bacuri. A decisão foi assinada pelo juiz Marcelo Santana Farias. Foi determinada também a suspensão das aulas das redes pública municipal e estadual, pelo prazo de 15 dias, a contar da decisão, devendo neste intervalo,



Caminhão perdeu o controle na estrada durante a noite e vitimou oito estudantes do município de Bacuri

ser providenciada a contratação de transporte regular. As aulas devem ser repostas no prazo de 30 dias após o fim da suspensão.

Município e estado também estão obrigados a regularizar o transporte escolar dos alunos, devendo os veículos que prestam o serviço obedecerem as normas de segurança previstas no art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), no prazo de 15 dias. Outro item da decisão obriga o município e o estado a se absterem de firmar novos contratos para o transporte escolar que não atendam as especificações legais.

Em caso de descumprimento de qualquer item da decisão, foi estabelecida uma multa diária de R\$ 50 mil a ser cobrada tanto

às fazendas públicas municipal e estadual, quanto aos gestores: prefeito, secretário municipal de Educação, governadora do estado e secretário estadual da Educação.

### O que diz a Seduc

Por meio de nota, a Secretaria de Estado de Educação (Seduc) esclarece que, desde 2007, o governo do Maranhão autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE) a fazer o repasse dos recursos destinados ao transporte escolar de alunos da rede estadual diretamente para os cofres dos municípios que, assim, passam a ser responsáveis pelo serviço.

A transferência do valor pelo FNDE é feita de forma automá-

tica e direta e segue o previsto nas resoluções anuais que normatizam a transferência de recursos para o transporte escolar.

Informa que o estado pode celebrar convênios com as prefeituras para complementação do custo, com recurso do Tesouro Estadual. No ano passado, porém, houve impedimento legal na celebração de convênios devido à inadimplência de alguns municípios.

No caso de Bacuri, o município requisitou celebração de convênio para atendimento do ano letivo 2013 somente no mês de outubro desse mesmo ano. Além disso, a prefeitura foi informada pela Secretaria sobre pendências de documentação no processo.

Ressalta ainda que, imedia-

tamente após o acidente em Bacuri, equipe de profissionais da Seduc foi enviada para acompanhamento do ocorrido com os estudantes da rede estadual da U.E. América do Norte, onde estudavam alunos que foram vítimas do acidente de carro - no

veículo, também havia estudantes da Escola Dona Santinha (da rede municipal).

Todos eram moradores do povoado Madragoa, que fica a cerca de 10km de Bacuri e onde o governo oferece ensino médio, no anexo do C.E. Cristino Pimenta.

## >> Memória

### O acidente

*A decisão atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual contra o estado do Maranhão e o Município de Bacuri em virtude do acidente ocorrido no dia 29 de abril último, quando alunos da rede pública de ensino, transportados em veículo inadequado para o fim (pau de arara), sofreram acidente que vitimou 8 jovens.*

*Diz o juiz na fundamentação da decisão referindo-se às provas constantes dos autos: "percebe-se a precariedade do sistema de transporte escolar no Município de Bacuri, já que os alunos são transportados em sua grande maioria por carros irregulares, os quais não fornecem um mínimo de segurança".*

*Marcelo Santana Farias destaca ainda o repasse de verbas do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) ao ente municipal em 2013, cujo valor foi de R\$ 31.318,08 (trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos), além de repasse do governo federal ao município - destinado ao transporte escolar - no valor de R\$ 315.525,59 (trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).*

*Para o juiz, ficou patente a violação de dispositivo da Constituição Federal que estabelece como atuação prioritária dos municípios, estados e Distrito Federal o ensino fundamental e a educação infantil, além da Lei 9.394/1996, cujo artigo 10 estabelece que estado e municípios devem incumbir-se, respectivamente, do transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal de ensino. O magistrado destaca ainda a violação à Lei 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, cujo artigo 136 trata das normas de segurança exigidas em veículos utilizados para transporte escolar.*

## Casamento comunitário reúne mais de 100 casais no Imperial Shopping

O projeto tem 15 anos de existência e esta é a primeira vez que acontece em um shopping center

Em cerimônia realizada na Praça de Eventos do Imperial Shopping, cerca de 120 casais oficializaram a união na tarde da quinta-feira (8). Em sua segunda edição, o Casamento Comunitário realizado pelo Fórum de Imperatriz, em parceria com o shopping, permitiu que casais de diversos bairros da cidade legalizassem situação matrimonial sem custos.

O ambiente decorado para a ocasião contou com mesa para fotos, tapete e a participação da banda musical do 50º BIS. Pela primeira vez no Maranhão, a cerimônia foi realizada em um shopping center.

“Hoje estamos na segunda etapa do casamento comunitário, onde na parceria com o Imperial Shopping faremos a união de muitos casais. Essa é uma forma de aproximar mais o judiciário do cidadão. Vale destacar que essa é a primeira vez, no Estado, que o evento é realizado dentro de um centro de compras e nessa oportunidade no Imperial, que tem investido de forma grandiosa na cidade”, afirma Adolfo Pires, juiz da Vara da Família.

Ilderlane de Abreu e Antônio Miguel, moradores do bairro Santa Inês, convivem juntos há quatro anos. Eles contam que esperavam por essa oportunidade há muito tempo. “Eu estou feliz demais, há muitos anos pretendíamos nos

casar e nunca deu certo. Nós não tínhamos condições de pagar os documentos e com ajuda do Fórum conseguimos hoje realizar esse sonho”.

O evento acontece paralelo a uma feira para noivas. No local, os noivos têm a oportunidade de encontrar de uma vez só diversos produtos e serviços para o casamento, entre eles salões de festa, decoração, produtoras de fotografia e de vídeo, convites, cerimonialistas, estilistas, hotéis e roteiros para lua de mel.

A gerente de marketing do Imperial Shopping, Tânia Lemos, explica como a cerimônia foi planejada. “Tudo foi feito especialmente para cada um deles. Pensamos não só no conforto do ambiente, mas também em proporcionar para dois casais um dia especial, e por isso, realizarmos um sorteio de uma noite de núpcias no Imperial Hotel, além de um jantar em comemoração”.

### Projeto

A realização de casamentos comunitários é uma ação do projeto Justiça nos Bairros, do Fórum de Imperatriz, e é destinado a pessoas de baixa renda, impossibilitadas de custear todas as despesas da legalização de um casamento. O projeto teve início em 1999 e já realizou mais de 30 mil casamentos em todo o Estado. (Assessoria de Imprensa)



Em sua segunda edição de 2014, o projeto 'Casamento Comunitário' recebeu mais de 100 casais durante a cerimônia realizada em Imperatriz

## IMPERATRIZ

# Campanha vai combater violência e exploração de crianças e adolescentes

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, e a empresa Telefônica Vivo firmaram parceria e entram na campanha de combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.

A ação mobilizará 200 mil clientes Vivo, que receberão em seus aparelhos celulares, uma mensagem SMS com orientações sobre a importância de mobilização para denunciar crimes e abusos contra adolescentes e crianças.

A solenidade que marcou a iniciativa do TJMA e da empresa aconteceu na manhã de quinta-feira (8) em Imperatriz.

A Telefônica Vivo enviará, gratuitamente, 200 mil torpedos – SMS Social – para a base de clientes do DDD 99, com a seguinte frase: “Faça parte você também da luta contra a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes! Disque 100

e denuncie. Vivo e TJMA, Vara da Infância e Juventude de Imperatriz”.

A iniciativa reforça o posicionamento da operadora em utilizar seus recursos, serviços e poder de capilaridade para sensibilizar e mobilizar a sociedade em assuntos relevantes para reforçar o trabalho desenvolvido pelo poder público e colaborar para ampliar a abrangência da comunicação e mensagem-chave.

“Maranhão é um estado altamente estratégico para a Vivo e esta campanha é um belo exemplo de como poder público e iniciativa privada podem trabalhar juntos em prol de uma sociedade mais justa, igualitária e humana. E nós sabemos que podemos contar com a participação da população, a verdadeira protagonista na ação”, afirmou Marcio Wlamir Marinho, gerente Regional Sul do Maranhão, que assina o Termo de Cooperação com o TJMA.

## Mutirão de Audiências Criminais da Comarca de Açailândia começa segunda-feira

Tem início na próxima segunda-feira (12), em Açailândia, Mutirão de Audiências Criminais que a comarca promove até sexta-feira (16). A ação, que prevê a realização de 56 (cinquenta e seis) audiências, é resultado de articulação entre a 5ª Vara de Açailândia e demais juízes da comarca com o Núcleo Regional da Defensoria Pública e Promotoria local.

Presididas pelos juízes Pedro Guimarães Júnior (5ª Vara), André Bogéa Santos (2ª Vara) e Lidiane Melo de Sousa (4ª Vara) e pela titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia, juíza Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, as audiências contemplam processos da Meta 2 de 2014 do Conselho Nacional, que é alinhada como os objetivos estratégicos 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 11 do Poder Judiciário do Maranhão.

**BACURI**

## ***JUSTIÇA PROÍBE TRANSPORTE DE ALUNOS EM 'PAUS-DE-ARARA' E SUSPENDE AULAS***

O juiz Marcelo Santana Farias, titular da Comarca de Bacuri, determinou que o município e o Estado do Maranhão – “dentro de suas respectivas competências de atuação” – não realizem transporte de alunos da rede públi-

ca municipal e estadual em veículos irregulares que, de acordo com o texto da decisão são “inapropriados para o transporte escolar ou dirigido por motorista sem habilitação especializada”.

**PÁGINA 9 [C1]**

**BACURI**

# Juiz proíbe transporte inadequado de alunos da rede pública de ensino

*Decisão atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual*

Em decisão datada de quinta-feira (8), o titular da Comarca de Bacuri, juiz Marcelo Santana Farias, determinou que o município de Bacuri e Estado do Maranhão – “dentro de suas respectivas competências de atuação” – não realizem transporte de alunos da rede pública municipal e estadual em veículos irregulares que, de acordo com o texto da decisão são “inapropriados para o transporte escolar ou dirigido por motorista sem habilitação especializada”.

Na decisão, o magistrado determina ainda a suspensão das aulas na rede pública pelo prazo de quinze dias, intervalo no qual deve ser providenciada a contratação de transporte que obedeça às exigências. A reposição das aulas suspensas deve se dar em um prazo máximo de 30 dias após o fim da suspensão. A Prefeitura de Bacuri foi intimada da decisão na manhã desta sexta-feira. Para o governo do Estado, a intimação foi enviada eletronicamente.

A regularização do transporte escolar dentro das normas de segurança previstas no artigo 136, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a inspeção, pelo órgão competente, em todos os veículos utilizados atualmente para o transporte de alunos e considerados regulares, bem como a proibição de contratação de veículos que não atendam as especificações legais constam da decisão. O prazo para o cumprimento das medidas é de 15 dias.

A multa diária para o descumprimento de qualquer uma das determinações constantes da decisão é de R\$ 50 mil. “Com relação à obrigação do Município, a multa

recai solidariamente sobre o prefeito de Bacuri, secretária municipal de Educação e a respectiva Fazenda Pública Municipal. Já com relação à obrigação do Estado, a multa recai solidariamente sobre a pessoa da governadora do Estado e do secretário de Educação do Estado do Maranhão, bem como contra a Fazenda Pública Estadual”.

“Os réus deverão comprovar nos autos o cumprimento efetivo e pontual dos preceitos prescritos, no prazo de cinco dias contados a partir do fim do prazo estipulado para cumprimento de cada obrigação, sob pena das multas citadas”.

**ACIDENTE** – A decisão atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual contra o Estado do Maranhão e o Município de Bacuri em virtude do acidente ocorrido no dia 29 de abril último, quando alunos da rede pública de ensino, transportados em veículo inadequado para o fim (pau-de-arara), sofreram acidente que causou a morte de oito jovens.

Diz o juiz na fundamentação da decisão referindo-se às provas constantes dos autos: “percebe-se a precariedade do sistema de transporte escolar no Município de Bacuri, já que os alunos são transportados em sua grande maioria por carros irregulares, os quais não fornecem um mínimo de segurança”.

Marcelo Santana Farias destaca ainda o repasse de verbas do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) ao ente municipal em 2013, cujo valor foi de R\$ 31.318,08 (trinta e



**JUIZ MARCELO Farias determinou que alunos não sejam transportados em veículos irregulares**

um mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos), além de repasse do governo federal ao Município - destinado ao transporte escolar – no valor de R\$ 315.525,59 (trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Para o juiz, ficou patente a violação de dispositivo da Constituição Federal que estabelece como atuação prioritária dos municípios, estados e Distrito Federal o ensino fundamental e a educação infantil, além da Lei 9.394/1996, cujo artigo 10 estabelece

que estado e municípios devem incumbir-se, respectivamente, do transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal de ensino. O magistrado destaca ainda a violação à Lei 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, cujo artigo 136 trata das normas de segurança exigidas em veículos utilizados para transporte escolar.

A fiscalização do transporte escolar da rede pública é função do Ministério Público, cabendo à Justiça agir quando provocada pelo órgão, explica o juiz.

## Estado garante que repasse é feito direto para os municípios

A Secretaria de Estado de Educação (Seduc), por meio de nota, esclarece que, desde 2007, o governo do Maranhão autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE) a fazer o repasse dos recursos destinados ao transporte escolar de alunos da rede estadual diretamente para os cofres dos municípios que, assim, passam a ser responsáveis pelo serviço.

A transferência do valor pelo

FNDE é feita de forma automática e direta e segue o previsto nas resoluções anuais que normatizam a transferência de recursos para o transporte escolar.

Informa que o Estado pode celebrar convênios com as Prefeituras para complementação do custo, com recurso do Tesouro Estadual. No ano passado, porém, houve impedimento legal na celebração de convênios devido à inadimplência de alguns

municípios.

No caso de Bacuri, o município requisitou celebração de convênio para atendimento do ano letivo 2013 somente no mês de outubro desse mesmo ano. Além disso, a prefeitura foi informada pela Secretaria sobre pendências de documentação no processo.

Ressalta ainda que, imediatamente após o acidente em Bacuri, equipe de profissionais da Seduc foi enviada para acompa-

nhamento do ocorrido com os estudantes da rede estadual da U.E. América do Norte, onde estudavam alunos que foram vítimas do acidente de carro - no veículo, também havia estudantes da Escola Dona Santinha (da rede municipal).

Todos eram moradores do povoado Madragoa, que fica a cerca de 10 Km de Bacuri e onde o governo oferece ensino médio, no anexo do C.E. Cristino Pimenta.

## Candidatos do concurso de juiz do TJMA passam por avaliação médica

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) inicia, na segunda-feira (12), o processo de avaliação médica e psicológica com os 160 candidatos que participam do concurso para o cargo de juiz de Direito substituto. O certame visa o preenchimento de 31 vagas e formação de cadastro de reserva.

O atendimento será feito por médicos e psicólogos da Divisão Médica do TJMA, das 8h às 18h. As avaliações serão feitas até sexta-feira (16). A previsão é que sejam atendidos 32 candidatos diariamente, durante cinco dias. Os candidatos passarão por exames clínicos e também apresentarão histórico de saúde, com apresentação

de laudos médicos, além de entrevista com psicólogos.

De acordo com o presidente da comissão do concurso, juiz Luis Carlos Dutra dos Santos, a próxima etapa do certame será a sindicância da vida pregressa dos candidatos, que passarão ainda por outros exames, como avaliação de títulos e curso de formação inicial para ingresso na magistratura, de caráter eliminatório e promovido pela Escola da Magistratura do Maranhão (Esmam).

O concurso é coordenado pelo Cespe/UnB. Os aprovados irão atuar como juízes substitutos em comarcas de entrância inicial no interior do Estado, sob indicação exclusiva da Corregedoria Geral da Justiça. Das vagas abertas, e das que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, 5% serão preenchidas por candidatos com algum tipo de deficiência.

## Ex-prefeita vai responder por contratações irregulares

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinaram o prosseguimento de duas ações por improbidade administrativa, movidas pelo Ministério Público Estadual (MP) contra a ex-prefeita de Timon, Socorro Waquim, por atos supostamente praticados durante o exercício do cargo. Ela havia recorrido contra decisões da 1ª Vara de Timon, que recebeu as petições iniciais das ações civis públicas.

A ex-prefeita é acusada pela contratação irregular de dois servidores, que teriam trabalhado em cargos de provimento efetivo do município de Timon, durante o mandato de 2008 a 2012, sem terem passado por concurso público e demitidos sem observância das garantias constitucionais e contra expressa proibição de lei.

Para o Ministério Público, a contratação de servidores sem concurso fora das exceções legais fere princípios da administração pública, como moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência, considerando que a Constituição Federal estabelece tanto à seleção dos mais habilitados como a extirpação de arraigados maus hábitos administrativos de levar para cargos públicos amigos, parentes e colaboradores.

A ex-prefeita pediu a extinção do processo, alegando a impossibilidade jurídica do pedido do MP, com o argumento de que a ação de improbidade exige a descrição pormenorizada da conduta, o que não teria sido demonstrado pelo órgão ministerial. Para ela, o ato ímprobo não se confunde com outro meramente ilegal, sendo indispensável a demonstração do dolo e a lesão ao erário ou enriquecimento ilícito do administrador.

O relator dos recursos, desembargador Kléber Carvalho, entendeu que os argumentos não mereciam ser acatados, destacando que, para configuração do ato de improbidade administrativa, basta a intenção (dolo) eventual ou genérica de realizar conduta contrária aos princípios da Administração Pública.

“Não se exige a presença de intenção específica para caracterizar o ato ímprobo nem, tampouco, a demonstração de dano ou enriquecimento ilícito”, explicou o magistrado.

Para o desembargador, na atual fase das ações não seria necessária toda a discussão referente a quem deveria demonstrar fatos, devendo a ação ser regularmente processada de modo a possibilitar a defesa da ex-gestora. (Processos: 34802014 / 34862014)

## Desembargador Paulo Velten responde pelo plantão do TJMA

O desembargador Paulo Velten responde pelo plantão judiciário de 2º grau até este domingo (11), conforme a Portaria nº 226/2014, assinada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Beth Bonifácio e Mayco Murilo Pinheiro, que podem ser encontrados no (98) 8844-9049. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

# TJMA e instituições propõem criação de rede integrada de dados prisionais

A criação de uma rede integrada de informações prisionais num esforço conjunto das instituições envolvidas com a questão carcerária no Estado foi a principal pauta da reunião do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (GMF-TJMA), coordenada pelo desembargador Froz Sobrinho, presidente do órgão.

"A proposta é que o sistema integrado disponibilize informações sobre a real situação do preso, além de oferecer opções de serviços, como encaminhamentos, denúncias, regularização da guia de execução penal e vagas de emprego", explicou o desembargador Froz Sobrinho na reunião, que contou com a participação de representantes do governo estadual, Ministério Público, Defensoria, Secretaria da Mulher, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap).

O magistrado disse que governo federal ainda não investiu num sistema eficaz e integrado de dados prisionais. "Não há informações precisas sobre a situação dos detentos, como localização, dados pessoais e andamento processual atualizado. Esses dados são básicos e precisam ser disponibilizados de forma integrada", afirmou o desembargador, acrescentando que o problema de acesso aos dados atualizados da população carcerária causa inúmeros prejuízos.

**CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO** - Froz Sobrinho destacou as dificuldades enfrentadas



A REUNIÃO FOI coordenada pelo desembargador Froz Sobrinho

no processo de cadastramento biométrico dos presos provisórios com o objetivo de garantir o direito ao voto aos detentos. A ação, realizada pela Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF), em parceria com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), integra o Programa Começar de Novo e é destinada aos presos das unidades prisionais com no mínimo 50 detentos. Foram beneficiados o Presídio São Luís, CCPJ e Cadet (Pedrinhas), CDP de São Luís, além dos municípios de Imperatriz, Balsas e Caxias.

"A maioria dos presos provisórios não possui qualquer documento pessoal, o que prejudicou muito o processo de cadastramento biométrico, sem falar das dificuldades logísticas.

Conseguimos cadastrar uma média de apenas 100 detentos. Vamos recomeçar tudo, emitindo a documentação pessoal, checando esses dados nos respectivos processos e, sobretudo, implementando a cultura de alimentar os nossos sistemas", informou o desembargador.

Durante a reunião, os representantes de cada órgão se comprometeram a enviar à Unidade de Monitoramento Carcerário informações sobre os diversos sistemas já desenvolvidos e utilizados, com as principais práticas e iniciativas em andamento e, ainda, sugestões para a criação de uma base de dados integrada.

**REDE** - O diretor de Informática do TJMA, Jorge Henrique Oliveira, afirmou que o es-

forço conjunto entre os órgãos será fundamental para o desenvolvimento de um sistema eficaz e completo. "Vamos trocar ideias sobre os sistemas que já utilizamos, compreendermos melhor a problemática e, a partir daí, aperfeiçoarmos a rede de dados com base nas melhores iniciativas", afirmou Jorge Oliveira.

Estiveram presentes na reunião o juiz Mário Márcio de Almeida (Corregedoria Geral de Justiça); o promotor Cláudio Cabral; o defensor-público, Bruno Dixon; a assessora do Governo do Estado para assuntos penitenciários, Camila Neves; a gestora dos sistemas INFOPEN/SIDISPEN, Joelma Ribeiro, e representantes da empresa de Informática VTI.